



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 462, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a prorrogação dos prazos das requisições das servidoras abaixo indicadas, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para continuarem exercendo suas atividades no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, objeto do Processo nº 48000.002346/2013-18.

Servidora: ANGELITA SIQUEIRA FAUSTINO  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula no SIAPE: 4515632  
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)  
Prazo: até 12 de janeiro de 2015

Servidora: GISLENE PORTO GONÇALVES  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula no SIAPE: 4516051  
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)  
Prazo: até 29 de janeiro de 2015

Art. 2º O órgão requisitante deverá efetivar a apresentação das servidoras ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão requisitante comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência das servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.12.2013 - Seção 2.**